DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.628, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o remanejamento de recursos orçamentários na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, na forma que especifica.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, Lei Orgânica Municipal; Considerando o que dispõe o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal nº 3.285, de 12 de novembro de 2018, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o exercício de 2019, e dá outras providências"; Considerando ser, remanejamento, o intercâmbio (anulação) de dotações entre órgãos ou unidades orçamentárias, mantendo ou não a mesma categoria econômica da despesa; Considerando o que dispõe o art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos V e VI, do art. 167, da Constituição Federal.

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam remanejados recursos entre dotações da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2019, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço de saldo e levando-se a crédito orçamentário a favor da classificação a seguir discriminada:

02.06 – Divisão de Cultura

20.606.0012.2020 – 3.3.90.30 – Ficha 135 FR 1 R$ 1.000,00

02.09 – Divisão de Cultura

13.392.0016.2023 – 3.3.90.39 – Ficha 171 FR 1 R$ 1.000,00

02.14 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0024.2040 – 3.3.90.30 – Ficha 331 FR 5 R$ 10.000,00

Total do Remanejamento: Crédito R$ 12.000,00

Art. 2º. O total do crédito especificado no artigo anterior será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no mesmo valor, oriundo da classificação a seguir discriminada:

02.05 – Divisão de Saneamento Básico

17.512.0011.2018 – 3.3.90.30 – Ficha 124 FR 1 R$ 12.000,00

Total do Remanejamento: Débito R$ 12.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2019 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2018-2021.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 14 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

DECRETO Nº 5.629, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Borborema, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.047, de 01 de julho de 1983.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Deliberativo que dirigirá o Fundo Social de Solidariedade do Município de Borborema, composto pelos representantes abaixo indicados:

I – Presidente: Marcia Aparecida Calori Adabo CPF nº 268.157.688-13

II – Secretária: Janieli Aparecida Silveira CPF nº 335.150.988-01

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

III – Tesoureira:	Geralda Aparecida Basílio	CPF nº 057.485.318-95
IV – Membros:	Vera Viscovig Teixeira	CPF nº 043.922.238-92
Maria Zilda Viscovig		CPF nº 112.876.508-05
Silvana Aparecida Xavier Marques		CPF nº 150.839.018-54
Érica Alves da Costa		CPF nº 286.473.718-36
Iesca Nayara da Silva Rodrigues		CPF nº 407.090.748-32
Lucimara Mendes Torres		CPF nº 086.094.828-55
Ivanaide Franca		CPF nº 126.553.488-85
Tessiana de Brito Lourenço		CPF nº 287.352.598-33
Sueli da Silva Rodrigues		CPF nº 147.645.278-47
Nayara Presotto Dourado		CPF nº 379.307.448-09
Maria José Batista Bertolo		CPF nº 058.946.808-16
Ana Paula de Freitas Yoshioka		CPF nº 313.724.048-48
Ester Gonçalves de Oliveira Rossi		CPF nº 138.538.748-35
Mônica de Melo Cardilli		CPF nº 094.019.028-10
Juliani Cristina Furlanetto		CPF nº 323.251.118-06

Art. 2º. As funções dos membros da Comissão de que trata este Decreto serão exercidas gratuitamente e consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, na íntegra, o Decreto nº 4.988, de 3 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Borborema, 15 de outubro de 2019.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho

Assessor Administrativo

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 2683/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019

EXTRATO DA ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão de julgamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema – SP, torna Público que em 16 de Outubro de 2019, classificou, julgou e declarou habilitada na Licitação Tomada de Preços nº 007/2019, Critério Menor Preço Global, Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES JOSÉ BIASOTTO – "BIASOTTÃO", CONFORME DESCRIÇÕES CONSTANTES DOS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, DO ORÇAMENTO, DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS NORMAS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO – CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DO ESPORTE 874618/2018/ME/CAIXA, a empresa WENG CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ. Sob o nº 09.102.929/0001-04. As demais empresas participantes não comprovaram a documentação exigida e foram declaradas inabilitadas. A Comissão de Licitação fez vistas nos documentos apresentados, e deliberou então que, todas as empresas participantes poderão fazer vistas ao processo na sede da Prefeitura Municipal para apresentação e eventual recursos contra a fase de habilitação, em até 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata. Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de Outubro de 2019 – Jamerson C. A. da Silva - Presidente da Comissão - PUBLIQUE-SE.